Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.020,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020).....R$ 1.800,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R$ 1.220,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.
12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (586) (1063).....R$ 2.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (585) (1062).....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PEATE e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (536) (0020).....R$ 1.800,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).....R$ 1.220,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (584) (1063).....R$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (515) (1063).....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.